



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$26.761,81 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de de R\$26.761,81 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.3.227	Auxílio Financeiro da Leo Complementar 173 - Inc I	
3.1.90.11.00.00.00.00.0053	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (446)	R\$ 22.590,53
3.1.90.16.00.00.00.00.0053	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (447)	R\$ 4.171,28
	TOTAL	26761,81

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.3.227	Auxílio Financeiro da Leo Complementar 173 - Inc I	
3.1.90.04.00.00.00.00.0053	Contratação por Tempo Determinado (444)	24178,59
3.1.90.09.00.00.00.00.0053	Salário - Família (445)	425,78
3.3.90.14.00.00.00.00.0053	Diárias - Civil (448)	2157,44
	TOTAL	26761,81

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de dezembro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal